

**Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

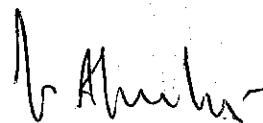
Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "A Girafa, Jardim-de-infância, Lda. " propriedade de "A Girafa, Jardim-de-infância, Lda. " sito em Av. das Forças Armadas, n.º 49, 4435-029 Rio Tinto

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 2011/03/21 do Senhor(a) Director(a) do Centro Distrital de do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º **157 de 07 de Março de 1996**, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de creche, denominado "A girafa, Jardim de Infância, Lda.", propriedade de " A Girafa, Jardim de Infância, Lda." sito na Av. das Forças Armadas, n.º 49, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 12 de Outubro de 2011

O Director Adjunto do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



Afonso Lobão

R04.U6.P5N23